



Município de Capanema - PR

LEI Nº 25/64

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovam e eu, Manoel Pinto Rodrigues, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica confirmado e classificado o 1º Distrito de Cristo Rei, e a criação do 3º Distrito de Pinheirinho, obedecendo as seguintes divisas: ao norte à partir da Barra do Rio Capanema, ao Leste seguindo por este até a divisa do Planalto, ao Sul obedecendo as divisas com o Município de Planalto, ao Oeste, pelo Lageado Grande desde sua barra até encontrar a Barra do Lageado Cedro, seguindo por este até suas cabeceiras e daí obedecendo a divisa do Município de Planalto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 19 de outubro de 1964.

Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Secretário